



Resolução nº 50 de 29 de julho de 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CISREUNO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do CISREUNO no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CISREUNO em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO para o exercício financeiro de 2025 no montante total de **R\$ 53.896.728,65 (cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Fica o Presidente do CISREUNO autorizado a:

I – A abrir Créditos Suplementares através de Decretos da Presidência até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64;

II – A abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação até o limite efetivamente realizado;

III – A abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior até o limite apurado;

IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V – A abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se do limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 1º Não será considerado para computo do limite autorizado neste Resolução os créditos suplementares provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação apurado durante o exercício vigente.

Art. 3º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 5º- Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.



§ 2º - Não serão consideradas na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.

§ 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o CISREUNO autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou o seu valor se tornar insuficiente até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

§ 4º Fica o CISREUNO autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em ação consignada na lei orçamentária anual sem computo no limite autorizado nesta Resolução, desde que não haja aumento do valor autorizado na ação governamental.

Art. 6º Em atendimento a determinação contida no §4º do art. 8º da Lei nº11.107/2005 deverão os Municípios Consorciados ao CISREUNO promover a consolidação nas respectivas propostas orçamentárias do exercício de 2025 das despesas com o CISREUNO conforme as dotações orçamentárias próprias e valores aprovados nesta Resolução para cada Município.

Art. 7º Acompanha esta Resolução os seguintes anexos:

I – Anexo I – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo II – Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso;

Patos de Minas, 29 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE

MINAS GERAIS

20.433.216/0001-58

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Ficha	Valor
13210101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1	435.392,40
17135021000	Transf.de Rec.do Bloco de Manut.das Ações e Serv.Públicos de Saúde – Atenção Especializada-Principal	9	1.606.342,01
17245001000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45	10.000.000,00
17295001000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	8	31.512.075,84
17395001001	Transferências Prefeitura Municipal Arapuá	11	37.886,40
17395001002	Transferências Prefeitura Municipal Arinos	12	248.716,80
17395001003	Transferências Prefeitura Municipal Bonfinópolis de Minas	13	79.603,20
17395001004	Transferências Prefeitura Municipal Brasília de Minas	14	216.288,00
17395001005	Transferências Prefeitura Municipal Buritis	15	346.032,00
17395001006	Transferências Prefeitura Municipal Cabeceira Grande	16	95.428,80
17395001007	Transferências Prefeitura Municipal Carmo do Paranaíba	17	417.758,40
17395001008	Transferências Prefeitura Municipal Chapada Gaúcha	18	177.912,00
17395001009	Transferências Prefeitura Municipal Cruzeiro da Fortaleza	19	50.702,40
17395001010	Transferências Prefeitura Municipal Dom Bosco	20	53.236,80
17395001011	Transferências Prefeitura Municipal Formoso	21	114.465,60
17395001012	Transferências Prefeitura Municipal Guarda Mor	22	94.161,60
17395001013	Transferências Prefeitura Municipal Guimarães	23	122.083,20
17395001014	Transferências Prefeitura Municipal João Pinheiro	24	673.934,40
17395001015	Transferências Prefeitura Municipal Lagamar	25	95.486,40
17395001016	Transferências Prefeitura Municipal Lagoa Formosa	26	272.217,60
17395001017	Transferências Prefeitura Municipal Lagoa Grande	27	129.153,60
17395001018	Transferências Prefeitura Municipal Matutina	28	54.921,60
17395001019	Transferências Prefeitura Municipal Natalândia	29	50.688,00
17395001020	Transferências Prefeitura Municipal Paracatu	30	1.353.931,20
17395001021	Transferências Prefeitura Municipal Patos de Minas	31	2.292.984,00
17395001022	Transferências Prefeitura Municipal Presidente Olegário	32	270.216,00
17395001023	Transferências Prefeitura Municipal Riachinho	33	98.827,20
17395001024	Transferências Prefeitura Municipal Rio Paranaíba	34	209.260,80
17395001025	Transferências Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra	35	48.700,80
17395001026	Transferências Prefeitura Municipal São Gonçalo do Abaete	36	106.200,00
17395001027	Transferências Prefeitura Municipal São Gotardo	37	589.104,00
17395001028	Transferências Prefeitura Municipal Serra do Salitre	38	169.934,40
17395001029	Transferências Prefeitura Municipal Tiros	39	113.515,20
17395001030	Transferências Prefeitura Municipal Unaí	40	1.247.313,60
17395001031	Transferências Prefeitura Municipal Uruana de Minas	41	47.260,80
17395001032	Transferências Prefeitura Municipal Varjão de Minas	42	100.353,60
17395001033	Transferências Prefeitura Municipal Vazante	43	287.640,00
17419901000	Outras Transferências de Instituições Privadas â€” Principal	10	72.000,00
17999901000	Outras Transferências Correntes - Principal	44	5.000,00
Total da Receita			53.896.728,65
Total Líquido da Receita:			53.896.728,65
Total Intra-Orçamentário			0,00
Total Líquido:			53.896.728,65



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE

MINAS GERAIS

20.433.216/0001-58

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Ficha	Valor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE
MINAS GERAIS
20.433.216/0001-58
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
--------	-----------	------------------	-----	-------	-------

Órgão	0101 - Consórcio de Saúde de Patos de Minas				
Unidade	010102 - Rateio do SAMU				
0101010102.1030200012.001 - Manutenção do Setor Administrativo do Consórcio					
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000001	2.000.000,00	
31901300000 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000002	750.000,00	
33901400000 - Diárias -Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000003	47.956,44	
33903000000 - Material de Consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000004	3.000.000,00	
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000005	100.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000006	1.994.613,10	
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000008	3.457,60	
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000037	1.600.000,00	
33909300000 - Indenizações e Restituições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000007	13.648,39	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	Fiscal	0000009	796.635,27	
Total Projeto/Atividade:				10.306.310,80	
Total Unidade:				10.306.310,80	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE

MINAS GERAIS

20.433.216/0001-58

ANALÍTICO DA DESPESA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
--------	-----------	------------------	-----	-------	-------

Órgão	0101 - Consórcio de Saúde de Patos de Minas				
Unidade	010103 - Outros Recursos				
0101010103.1030200012.001 - Manutenção do Setor Administrativo do Consórcio					
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17490000000 - Outras vinculações de transferências - (Outros)	Fiscal	000028	45.000,00	
Total Projeto/Atividade:					45.000,00
0101010103.1030200012.002 - Manutenção do Setor Operacional / Programa					
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000018	21.677.183,26	
31901300000 - Obrigações Patronais	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000019	8.669.733,62	
33901400000 - Diárias -Pessoal Civil	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000020	8.355,01	
33903000000 - Material de Consumo	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000021	309.392,81	
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000022	10.134,73	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000023	453.252,43	
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000024	602,39	
33909300000 - Indenizações e Restituições	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000025	2.377,83	
Total Projeto/Atividade:					31.131.032,08
0101010103.1030200012.004 - Gestão do NEP / Programa					
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000010	155.074,64	
31901300000 - Obrigações Patronais	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000011	137.342,86	
33901400000 - Diárias -Pessoal Civil	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000012	53.524,95	
33903000000 - Material de Consumo	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000013	130.531,95	
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000014	4.275,81	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000015	149.036,20	
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000016	254,14	
33909300000 - Indenizações e Restituições	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000017	1.003,21	
Total Projeto/Atividade:					631.043,76
0101010103.1030200012.005 - Convênio Implantação Samu					
33903000000 - Material de Consumo	26320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000033	4.765.000,00	
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	26320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000034	40.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000035	975.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	26320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sa	Fiscal	000036	4.220.000,00	
Total Projeto/Atividade:					10.000.000,00
0101010103.1030200012.006 - Convênio UNIPAM					
33901800000 - Auxilio Financeiro a Estudantes	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	Fiscal	000026	45.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	Fiscal	000027	32.000,00	
Total Projeto/Atividade:					77.000,00
0101010103.1030200012.007 - Piso da Enfermagem					
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salarialia	Fiscal	000029	1.706.342,01	
Total Projeto/Atividade:					1.706.342,01



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE
MINAS GERAIS
20.433.216/0001-58
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
--------	-----------	------------------	-----	-------	-------

Órgão	0101 - Consórcio de Saúde de Patos de Minas				
Unidade	010103 - Outros Recursos				
Total Unidade:					43.590.417,85
Total Órgão:					53.896.728,65
Total Geral:					53.896.728,65
Total Intra-Orçamentário					0,00
Total Líquido:					53.896.728,65